



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 179/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a criação do Cadastro Único do Cidadão Votuporangense e da Carteira de Identificação do Muncípe.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de março de 2025.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos muncípes.

Considerando as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal à ampliação das despesas públicas, especialmente no que tange ao custeio dos serviços continuados e aos investimentos necessários para a expansão da infraestrutura e da rede assistencial;

Considerando que a alocação de recursos no orçamento municipal, em especial aqueles destinados ao financiamento dos serviços públicos por meio de fundos específicos, como FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), é estabelecida com base no número de cidadãos residentes e usuários permanentes do município;

Considerando a necessidade de um banco de dados atualizado e confiável dos cidadãos, contendo informações sobre residência e perfil socioeconômico, para aprimorar o planejamento governamental, garantindo que a oferta de serviços públicos e a ampliação da infraestrutura urbana sejam realizadas de forma estratégica e eficiente;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que o Cadastro Único do Cidadão Votuporangense terá como objetivo consolidar e organizar essas informações em meio digital, assegurando maior precisão no levantamento de demandas e na formulação de políticas públicas municipais;

Considerando que a implementação do Cadastro será realizada por meio de infraestrutura tecnológica e operacional, garantindo um processo de cadastramento seguro, eficiente e confiável, com a coleta e armazenamento digital de dados biográficos, biométricos e documentais dos cidadãos;

Considerando que, após homologação, o cadastro possibilitará a emissão da Carteira de Identificação do Munícipe (CIM), um documento que facilitará a identificação do cidadão perante os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, proporcionando acesso mais ágil e seguro aos serviços públicos municipais;

Diante do exposto, propõe-se a criação do Cadastro Único do Cidadão Votuporangense e da Carteira de Identificação do Munícipe, medidas fundamentais para aprimorar a gestão pública, otimizar a distribuição de recursos e assegurar que os serviços municipais sejam prestados de forma mais justa, transparente e eficaz à população.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

